### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O presente Contrato (“Contrato”) é celebrado, por:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº. 329, sala 87 - 8º andar, Centro, CEP 01011-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos, doravante denominada “**SIMPLIFIC**”;

**CM HOSPITALAR S.A**, sociedade por ações, com sede na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 12.420.164/0001-57, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominadas simplesmente **"CM HOSPITALAR"**; aqui referidas individualmente como “Parte” e coletivamente como “Partes”;

CONSIDERANDO que:

A **CM HOSPITALAR** outorgará à **SIMPLIFIC**, na qualidade de representante dos debenturistas da 1º emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias real e fidejussória adicionais, favorecidos pela garantia constituída nos termos do “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças” celebrado em 26 de dezembro de 2017 ("**Contrato de Garantia**”), poderes para atuar em seu nome, outorgando-lhe ainda, poderes especiais para, desde que observados os termos, condições e procedimentos estabelecidos no referido instrumento, excutir a garantia objeto do Contrato de Garantia e praticar todo e qualquer ato necessário com relação aos Direitos Cedidos para garantir a integral liquidação das Obrigações Garantidas, na hipótese de inadimplemento das Obrigações Garantidas, incluindo:

1. firmar quaisquer documentos e praticar qualquer ato em nome do Outorgante relativo à garantia instituída pelo Contrato de Garantia, na medida em que seja o referido ato ou documento necessário para constituir, conservar, formalizar ou validar a garantia constituída nos termos do Contrato de Garantia;
2. promover o desbloqueio, inclusive sob condição, dos ônus existentes sobre os Direitos Cedidos, incluindo os ônus constituídos nos termos do Contrato de Garantia;
3. efetuar o registro garantia criada por meio do Contrato de Garantia perante os competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos;
4. vender, sacar, resgatar, alienar e/ou negociar, judicial ou extrajudicialmente, parte ou a totalidade dos Direitos Cedidos, podendo, para tanto, sem limitação, receber valores, transigir, de modo a preservar os direitos, garantias e prerrogativas dos debenturistas previstos no Contrato de Garantia;
5. representar a Outorgante, em juízo ou fora dele, perante instituições financeiras, ou terceiros em geral, de direito público ou privado, e todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, entre outras, a Junta Comercial do Estado de São Paulo ou de outros Estados, conforme aplicável, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Banco Central do Brasil e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, para a prática de atos relacionados à disposição dos Direitos Cedidos, e resguardar os direitos e interesses dos debenturistas;
6. assinar todos e quaisquer instrumentos e praticar todos os atos perante qualquer terceiro ou autoridade governamental, que sejam necessários para efetuar a venda pública ou privada dos Direitos Cedidos;
7. praticar todos e quaisquer outros atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato;
8. movimentar as Contas Vinculadas, mediante envio de notificação ao Banco do Brasil S.A, Itaú Unibanco S.A e Banco Bradesco S.A, conforme o caso;
9. instruir e solicitar a liberação do ônus constituído sobre os Recursos Emissão perante o Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. e Banco Bradesco S.A.

As Partes se obrigam, conforme este Contrato, a obedecer aos termos e condições abaixo estabelecidos.

**Cláusula 1ª.** Este termo representa um Contrato entre a **SIMPLIFIC** para a prestação de serviços a **CM HOSPITALAR**, ficando pactuadoque **SIMPLIFIC** sempre deverá solicitar prévia autorização por escrito da **CM HOSPITALAR** para realizar qualquer trabalho.

**Cláusula 2ª**. Este Contrato vigorará enquanto perdurar a procuração acima mencionada, sendo rescindido automaticamente com a revogação ou com o fim da validade da mesma.

**Cláusula 3ª.** A **SIMPLIFIC**, seus sócios e funcionários, não oferecem, prometem, pagam, dão ou autorizam qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, para ou em benefício de qualquer Autoridade ou qualquer pessoa que esteja em negociação com a **CM HOSPITALAR** com o fim de obter ou reter negócio ou vantagens e/ou com o fim de induzir alguém, impropriamente, a desempenhar atividades que violem, ainda que potencialmente, qualquer legislação anticorrupção.

**Cláusula 4ª.** As partes cumprem materialmente todas as legislações anticorrupção, regras e normas aplicáveis.

**Cláusula 5ª.** Nenhuma Autoridade é diretor, sócio ou acionista da **SIMPLIFIC** e nenhuma autoridade tem direito ou interesse em nenhum pagamento ou qualquer outro bem de valor fornecido por uma parte a outra.

**Cláusula 6ª.** Para os fins deste Contrato, "Lei Anticorrupção" significa (i) o "US Foreign Corrupt Practices Act", de 1977; (ii) o "UK Bribery Act" 2010; e (iii) Lei 12.846/2013 "Lei Anticorrupção", e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais que regularem a matéria "Anticorrupção".

**Cláusula 7ª.** Para os fins deste Contrato, "Autoridade" significa qualquer autoridade, funcionário, agente ou representante de, ou qualquer outra pessoa, agindo oficialmente ou em nome de qualquer (i) governo, incluindo qualquer entidade vinculada; (ii) partido político, partido oficial ou candidato político; ou (iii) organização internacional pública.

**Cláusula 8ª.**A **SIMPLIFIC** manterá documentos e controles internos que demonstrem todas as despesas eventualmente incorridas em nome da **CM HOSPITALAR** ou em conexão com o objeto do presente Contrato, e disponibilizará tais materiais, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação nesse sentido, à **CM HOSPITALAR** ou ao representante por ela indicado, a fim de verificar cumprimento, pela **SIMPLIFIC**, de suas obrigações aqui assumidas. A **CM HOSPITALAR** reserva-se o direito de auditar os documentos e controles relacionados ao Contrato durante toda a sua vigência e por um período de 5 (cinco) anos após sua expiração, rescisão ou resilição.

**Cláusula 9ª.** As partes declaram e atestam que, em relação as normas de compliance:

1. Cumprem integralmente a legislação vigente, inclusive adotando medidas internas de compliance, pelo que se comprometem a observar e cumprir plenamente todas as leis anticorrupção e de qualquer natureza aplicáveis e vigentes;
2. Atuarão de forma profissional, ética e de acordo com as normas regulatórias em vigor;
3. Não há e não haverá durante a vigência do presente Contrato qualquer conflito de interesses que possa comprometer a sua capacidade e imparcialidade com relação ao objeto do Contrato;
4. Não irão (direta, indiretamente ou mediante quaisquer outros meios) oferecer, prometer ou efetuar pagamentos ou vantagens ilegais de qualquer natureza em favor de agentes públicos ou privados;
5. Possuem ciência sobre o teor do Código de Conduta e da política anticorrupção da Viveo, disponíveis no link http://www.viveo.com.br/ comprometendo-se a cumprirem com todas as regras ali previstas;
6. Que têm ciência integral das determinações da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e que estão adequadas e cumprindo as exigências nos exatos termos da lei;
7. Por meio da assinatura do presente instrumento, que manterão, em todo o tempo, o mais correto gerenciamento de dados pessoais dos envolvidos, em especial dos colaboradores que fizerem parte da prestação de serviços ora avençada;
8. Havendo comprovado descumprimento das obrigações de Compliance acima citadas, a parte lesada poderá rescindir o contrato, sendo que eventuais perdas e danos relacionados ao não cumprimento de tais obrigações serão arcados integralmente pelo infrator.

**Cláusula 10ª.** No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste Contrato, sempre que couber às Partes, a coleta e tratamento de dados pessoais, estas se comprometem a atender e respeitar o regime legal da proteção de dados pessoais, de acordo com a LGPD, bem como, seguir suas políticas internas institucionais relacionadas com o tema de proteção de dados, em especial o seguinte:

1. Garantir o exercício, pelos titulares, dos respetivos direitos de informação, acesso e oposição;
2. Assegurar que os respectivos colaboradores, acionistas, sócios, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos na execução do Contrato cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse nos termos da lei aplicável;
3. Utilizar os dados para a finalidade a qual houve sua autorização ou, em sendo dispensada a autorização, enquadrar-se nas hipóteses permitidas em lei;
4. Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais os mesmos foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade;
5. Implementar todas as medidas necessárias e disponíveis à época do tratamento para garantir a proteção dos dados pessoais incluindo, mas não se limitando à alteração e/ou divulgação não autorizada;
6. Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária na ocorrência de qualquer investigação, prezando pela segurança e integridade dos Dados Pessoais;

**Cláusula 11ª.** As Partes se comprometem a imediatamente encerrar o tratamento dos dados, nos termos da LGPD, considerando as seguintes hipóteses:

1. por mandado ou disposição de algum órgão jurisdicional;
2. ao término do presente contrato;
3. quando solicitado pelo titular do dado.

**Cláusula 12ª.** As Partes concordam em empregar medidas e regras internas destinadas a garantir a conformidade com a Legislação de Proteção de Dados e melhores práticas relativas à privacidade e proteção de dados., onde também se devam incluir um plano de resposta a incidentes de segurança e violações de dados, incluindo a documentação de ações responsivas e a revisão obrigatória pós-incidente de eventos e ações executadas.

**Cláusula 13ª.** As Partes declaram que possuem Política de Segurança da Informação e de controles de acesso que limitam as Informações Pessoais apenas àqueles que precisam deles para oferecer suporte às atividades sob o Contrato e ainda que implementaram medidas operacionais, técnicas e organizacionais adequadas para proteger as Informações Pessoais contra sua destruição, alteração, divulgação não autorizada ou acesso de forma acidental ou ilegal.

Este documento poderá ser assinado à mão ou mediante assinatura eletrônica (preferivelmente com o provedor externo DocuSign). Se o documento for executado manualmente, cada parte receberá uma cópia assinada. A prova da assinatura eletrônica, juntamente com uma cópia impressa da versão digital correspondente deste documento, é, para todos os efeitos, equivalente a um documento assinado à mão. As Partes cooperarão para a verificação de assinaturas eletrônicas. A forma da assinatura para documentos adicionais pode ser escolhida independentemente da forma deste documento.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este acordo em 02 vias de igual teor na hipótese de assinado fisicamente e 01 via caso seja assinado eletronicamente, ambos os formatos na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão Preto/SP, 15 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CM HOSPITALAR S.A**

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| 1a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: | 2a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: |